

Protocolo nº 036/2022
Data: 14/02/22 Hora 13:41
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 10.220.671/0001-11



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO VEREADOR OZIRES MIRANDA QUEIROZ

ESTADO DO PARÁ	
Câmara Municipal de Prainha	
APROVADO	
Sessão de 16/02/2022	
3	Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário

REQ. CONJUNTO Nº 005/2022 – GAB VEREADOR-OMQ

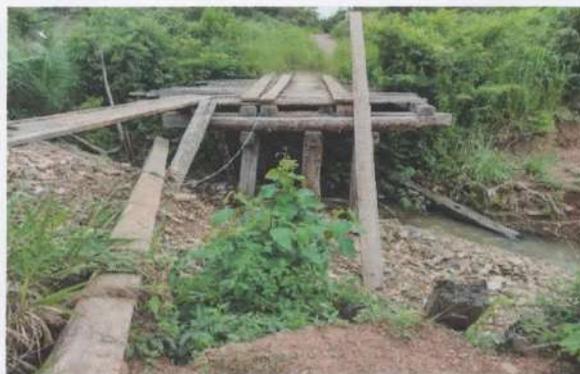
Autores: OZIRES MIRANDA QUEIROZ, JOSÉ BENEDITO DA SILVA FURTADO, ELIAS FERREIRA CAMPOS.

Senhor Presidente, Senhores vereadores e Senhora Vereadora, os Vereadores, que estes subscrevem, após os trâmites regimentais, requerem que, ouvido o soberano Plenário, seja este votado e se aprovado, que esta proposição seja encaminhada com URGÊNCIA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prainha, o Sr. DAVI XAVIER DE MORAES, que se digne ao setor competente a construção da Estrada do Ramal do Km 17, Região do Jaurá, neste município de Prainha/PA.

JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO que a ponte do Km 17, está situada em uma região muito extensa e de grande trafegabilidade de pessoas, carros, caminhões, animais e outros, a mesma é tão importante para a economia do município que até então, não foi feito nada em relação a esse problema, a solicitação do mesmo é que pessoas que residem as margens deste ramal que precisam escoar seus produtos, ganhar seu sustento, trazer seus pacientes e muitos outros serviços, estão sendo impedidos de vir até a cidade resolver seus problemas, justamente por causa da intrafegabilidade da mesma.

FOTOS:



CONSIDERANDO que a mesma está totalmente fora do que estabelece a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) através da Norma Brasileira - NBR 7190 em vigência estabelece normas para essas construções que é aplicada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), pela Secretaria de Estado de Transporte do Governo do Pará e deve ser obedecida pela Secretaria Municipal de Transporte de Prainha/PA.



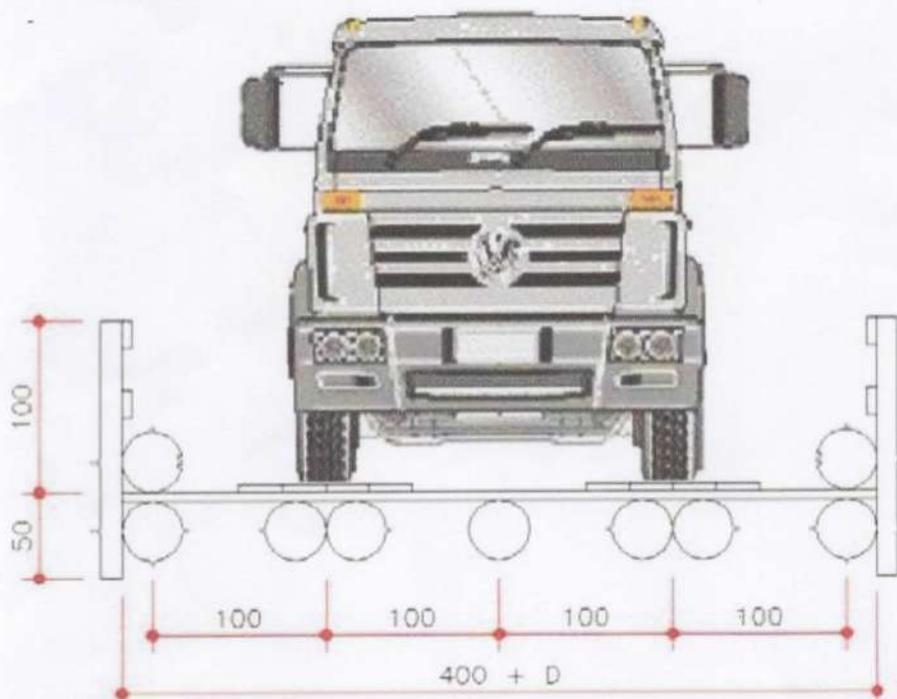
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO VEREADOR OZIRES MIRANDA QUEIROZ

CONSDIERANDO que a mesma seja projetada adequadamente de acordo com as normas vigentes, afim de evitarmos transtornos futuramente, com a construção de uma estrutura onde pessoas utilizam para trafegar fora dos padrões preestabelecidos.

➤ **SEGUE ABAIXO A ESTRUTURA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.**

TABULEIROS DE PONTE DE MADEIRA

Define-se tabuleiro como a parte da superestrutura da ponte que forma a pista de rolamento e distribui as cargas das rodas dos veículos para as vigas principais. O tipo, a espessura e o material do tabuleiro são baseados no peso e volume de tráfego que ele precisa suportar.



DESCRIÇÃO CORRETA DA SUPERESTRUTURA DA PONTE

Os tabuleiros de madeira são tipicamente construídos com pranchas de madeira serrada com espessura entre 6 cm e 16 cm e largura entre 25 a 30 cm dispostas na direção transversal e fixadas diretamente nas vigas principais de madeira com pregos de grandes dimensões. Também podem ser usadas longitudinalmente fixadas em transversinas.

Tabuleiros transversal e longitudinal de pranchas de madeira serrada

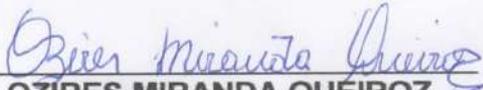
Os procedimentos metodológicos que serão utilizados para a execução do projeto devem obedecer a NBR 7190 especificados no Memorial Descritivo da Obra.

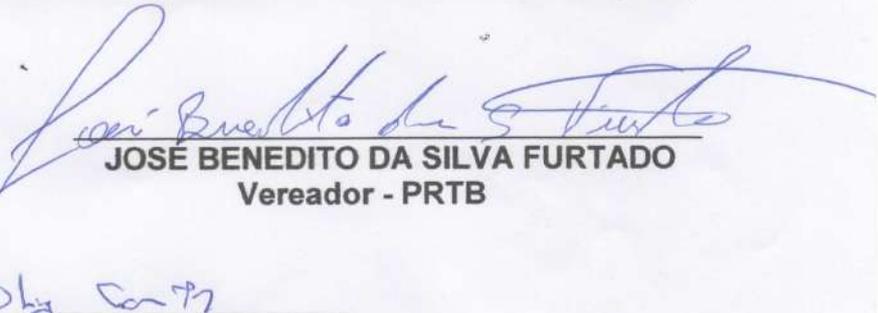
Eis as justificativas, para a construção da mesma e que é, de extrema necessidade, que se dê uma resposta concreta o mais rápido possível para sanar a demanda em questão.

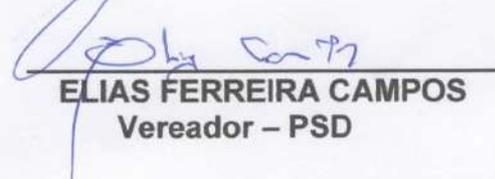


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO VEREADOR OZIRES MIRANDA QUEIROZ

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira,
em 14 de fevereiro de 2022.


OZIRES MIRANDA QUEIROZ
Vereador - PDT


JOSE BENEDITO DA SILVA FURTADO
Vereador - PRTB


ELIAS FERREIRA CAMPOS
Vereador - PSD